



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Dauria Amorim da Silva		
EMENTA: Autoriza Maria Dauria Amorim da Silva a exercer, temporariamente, a função diretiva da CEI Gabriel de Lima Costa, de Caucaia, até 31.12.2012.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 11806653-6	PARECER Nº 0066/2012	APROVADO EM: 23.01.2012

I – RELATÓRIO

Maria Dauria Amorim da Silva, portadora do título "Licenciatura Plena em Pedagogia - PRE - UVA - 2006 ", emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11806653-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da CEI Gabriel de Lima Costa, instituição situada na Rua Filgueira Sampaio, s/n, Parque Leblon, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – cópia do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia - Universidade Estadual Vale do Acaraú - 2006;
- III – declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – declaração emitida pela Faculdade da Aldeia de Carapicuíba - FALC, concluiu Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- V – cópia do Ato de Nomeação;
- VI – cópia da declaração confirmando experiência no magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Digitador: Galba
Revisor: RL

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0066/2012

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da CEI Gabriel de Lima Costa, de Caucaia, em favor de Maria Dauria Amorim da Silva, até 23.01. 2012.

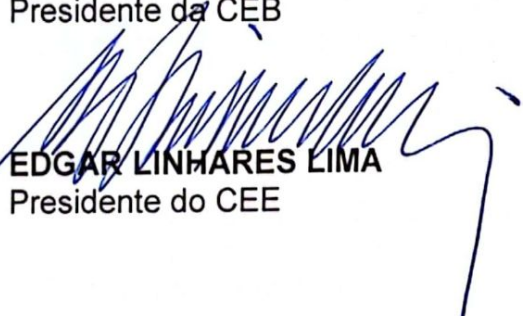
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.


ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE